



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BENAVENTE

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 22.º do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Benavente, convoco os Irmãos a reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL**, no dia **21 de dezembro de 2023**, no período das **18 horas às 20 horas**, na Sede Social da Instituição, sita na Avenida D.ª Francisca Montanha - Benavente, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:

Ponto Único:

- Eleição dos Órgãos Sociais - Mesa da Assembleia Geral; Mesa Administrativa e Conselho Fiscal, para o Mandato Social no Quadriénio de 2024 a 2027.

Notas - Todo o processo seguirá o Regulamento Eleitoral, salientando-se:

- 1) O ato eleitoral processar-se-á ininterruptamente no indicado período horário (das 18 horas às 20 horas) em “sistema de voto de urna aberta”;
- 2) O Caderno Eleitoral Provisório, foi afixado no dia 30 de novembro, na Sede da Instituição e site;
- 3) O Cronograma Eleitoral encontra-se afixado nos Serviços Administrativos;
- 4) O Caderno Eleitoral Definitivo será afixado no dia 13 de dezembro, na Sede da Instituição;
- 5) Os prazos de reclamação seguem o estipulado no Regulamento Eleitoral;
- 6) As listas concorrentes têm de dar entrada nos Serviços Administrativos, na Sede Social, até às 17 horas do dia 6 de dezembro, devendo conter os nomes completos dos Candidatos a Efetivos e Suplentes de cada Órgão Social (com aceitação expressa dos mesmos). Só os cargos de Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de Provedor da Mesa Administrativa e do Conselho Fiscal, deverão ser especificados;
- 7) Cada Lista deve ser acompanhada da relação dos Irmãos proponentes, bem como do mandatário;
- 8) A afixação das listas terá lugar até ao dia 14 de dezembro;
- 9) Após a contagem e apuramento dos votos, os resultados da Eleição serão proclamados de imediato;
- 10) Os votos por representação e por correspondência, seguem o enunciado no Regulamento Eleitoral.

Benavente, 04 de dezembro de 2023

P^o PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL
O Vice-Presidente

Dr. Paulo Alexandre Foguete Côdea

- 1 Os Irmãos que pretendam fazer-se representar na Assembleia Geral Eleitoral, podem fazê-lo:
 - a. Mediante carta registada com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, recebida até ao dia 21 12 2023, devendo a assinatura do Irmão estar reconhecida nos termos da lei;
 - b. Mediante completo preenchimento do impresso junto à presente convocatória, a entregar antes do início dos trabalhos da Assembleia Geral.

IMPORTANTE

Cada Irmão apenas poderá ser portador de uma credencial.